

## LEI N° 2.708 de 17 de dezembro de 2003.

## CRIA O FESTIVAL SANTO-ANGELENSE DAS ETNIAS, em nosso Município.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

- Art. 1º Fica criado em nosso município o FESTIVAL SANTO-ANGELENSE DAS ETNIAS.
- Art. 2º O evento será realizado anualmente em um final de semana no mês de março, pelas etnias legalmente constituídas e estabelecidas em nosso município, fazendo parte do calendário oficial dos eventos de aniversário de Santo Ângelo, e sua primeira edição será levada a efeito em março de 2004, podendo contar com o apoio do Poder Executivo Municipal e iniciativa privada.
- Art. 3º O local do evento será junto ao Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter, mediante autorização do Poder Executivo Municipal.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de dezembro de 2003.

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal.